

e seis centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 4431/2025.

Santa Teresa, 12 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1571663

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: **PIERAZZO HOTEL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 03 de junho de 2025 para até 02 de junho de 2026,

podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 36.843,77 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

010.001.20.122.0022.2.028.33903900000 - Fonte: 15000000 - Ficha: 209;

016.001.23.695.0032.2.058.33903900000 - Fonte: 15000000 - Ficha: 428;

PROCESSO

Nº: 6415/2025.

Santa Teresa/ES, 02 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1571375

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 118/2025

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 094/2025, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de atualização do Plano de Classificação de Documentos para atendimento das demandas administrativas, conforme requerido através do Processo 2025-Z7KZ4, autuado em 22/05/2025;

- considerando que a atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos requer um prazo adicional, a fim de assegurar a adequada formulação das informações;

- considerando o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I do Decreto nº 094/2025, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://portal.pmsmj.es.gov.br/arquivo-publico/>.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 9 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal